



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração por prazo determinado do art.35 do Decreto Municipal n. 148, de 04 de dezembro de 20012, que aprova a regulamentação da Declaração e da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com base no que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.850 de 12 de novembro de 2012.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que houve alteração do software de gerenciamento das informações contábeis, tributárias e financeiras no âmbito da Administração Direta de Altinópolis;

CONSIDERANDO que devido a mencionada alteração de plataforma, foi necessária a revisão das informações constantes do banco de dados, alocado junto ao antigo sistema de gerenciamento, de modo a garantir a fidedignidade das informações.

CONSIDERANDO pôr derradeiro a necessidade de preservar a segurança nas informações tributárias a serem transmitidas para os contribuintes.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado por prazo determinado no art.35 do Decreto Municipal n.148, de 04 de dezembro de 2012, ao qual passa a dispor com a seguinte redação:

§ 1º O imposto devido pelos serviços prestados, tomados ou intermediados, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao período de competência, por meio de documento de arrecadação emitido pelos sistemas previstos no artigo 33.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. Ficam inalterados todos os demais artigos constantes no Decreto Municipal n. 148, de 04 de dezembro de 2012

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, com vigência temporária até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de julho de 2017

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal de Altinópolis

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal I